



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DE *CAMPUS* PASSO FUNDO
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, 54 3335-8515
sedoc.pf@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 001/CONSC-PF/UFFS/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* PASSO FUNDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º – Prorrogar *ad referendum* a Resolução Nº 04/2016/CONSC-PF/UFFS/2016 de 23 de maio de 2016 pelo prazo de três meses.

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Passo Fundo-RS, 23 de maio de 2018.

VANDERLEI DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente do Conselho de *Campus* Passo Fundo